



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301/2021

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins – TO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no anexo I do presente Edital.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021, às 11h00min, reuniram - se na sala de Licitação, do prédio da prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, situado na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro. CEP: 77.455-000, Município de Aliança do Tocantins- TO. A Pregoeira, a Senhora **SOLANGE SOARES DA SILVEIRA**, e a Equipe de Apoio, **MARCELO NUNES BEZERRA** e **ANDRESCO ALVES MARTINS**, designados pela portaria com o nº 040 de 01 de setembro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE

CECILIO PEREIRA DE MELO
 CPF nº CPF/MF sob o nº 212.525.301-10

EMPRESA CRENCIADA

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME
 CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações do Licitante de que atendeu plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital e termo de referência.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lance de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase: Propostas

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME

350,00 11:17:45 Selecionada

Fase: 1a. Rodada de Lances

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME

350,00 11:22:12

Fase : Negociação

Andressa A. B.
HA
11/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	330,00	11:25:32	
CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	300,00	11:28:46	
CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	330,00	11:31:12	Vencedora

Item: 002.00 Encerrado

Fase: Propostas

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	650,00	11:35:52	Selecionada
------------------------------	--------	----------	-------------

Fase: 1a. Rodada de Lances

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	650,00	11:39:23	
------------------------------	--------	----------	--

Fase : Negociação

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	630,00	11:42:33	
------------------------------	--------	----------	--

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	600,00	11:42:33	
------------------------------	--------	----------	--

CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	600,00	11:42:33	Vencedora
------------------------------	--------	----------	-----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lance, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	300,00	1º Lugar
Item: 002.00 Encerrado		
CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	600,00	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com o os preços praticados no mercado conforme especificado no processo e encaminhou para parecer jurídico e possível homologação do Prefeito Municipal.

ITEM	EMPRESA	MENOR VALOR	PREÇO NEGOCIADO	VENCEDORA
001.00	CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	350,00	300,00	Vencedora
002.00	CECILIO PEREIRA DE MELO - ME	650,00	600,00	Vencedora

HABILITAÇÃO

Aberto o Envelope 2 do Licitante de melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, sendo habilitada a empresas ora citada. Os documentos de habilitação examinados e a proposta do licitante foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, a Pregoeira adjudicou os itens do objeto deste Pregão a empresa: CECILIO PEREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, registrada vencedora do ITEM 1 - Valor da diária R\$: 300,00 (trezentos reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$: 600,00 (seiscentos reais), conforme registrado em ata.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature] Ambrosio
 [Signature] H.H.
 [Signature] [unclear]

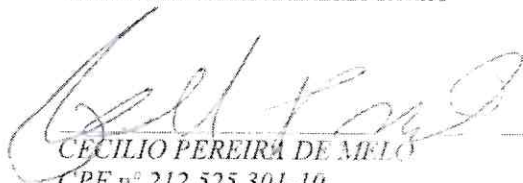


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

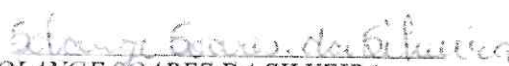
ENCERRAMENTO

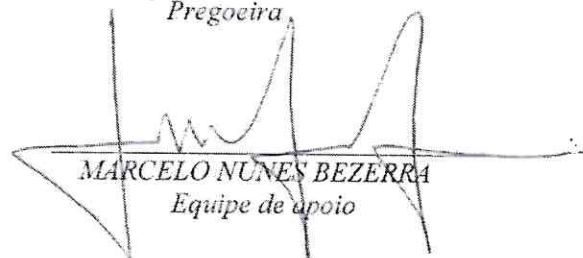
Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e licitante presente, conforme relacionados abaixo.

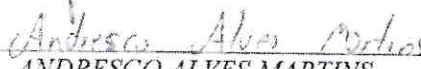
REPRESENTANTE/EMPRESA


CECILIO PEREIRA DE MELO
CPF nº 212.525.301-10
CECILIO PEREIRA DE MELO - ME
CNPJ/MF sob o nº 11.594.007.0001-03

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


SOLANGE SOARES DA SILVEIRA
Pregoeira


MARCELO NUNES BEZERRA
Equipe de apoio


ANDRESCO ALVES MARTINS
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

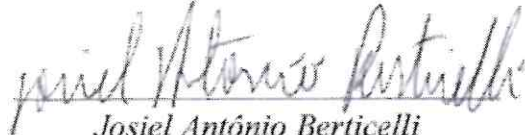
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1301/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins – TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo *HOMOLOGAR* a presente Licitação a empresa CECILIO PEREIRA DE MELO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, vencedora do ITEM 1 - Valor da diária R\$: 300,00 (trezentos reais), Valor total R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$: 600,00 (seiscentos reais), e valor total R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme registrado em ata.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021.


Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Pesca; 2058 - Manutenção da Defesa Civil; 8452 - Manutenção da Secretaria da Fazenda; 8465 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento; 8467 - Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho; 2067 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal; 2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 2020 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo; FONTES DE RECURSOS: 1211 - Recursos Ordinários, 1214 - FMS, 1201 - Recursos Ordinários, 1311 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, 1312 - Transferência de Convênios - Assistência Social, 1393 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social, 1001 - Recursos Ordinários, 0100.000 - Recursos Próprios, 1113.0000 FUNDEB 40M, Salário Educação - 1120.0000, 1123.0000-PNAT, 1111.0000 MDE, PARECER JURÍDICO: 989/2021 BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 247/2014 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais nºs 509/2007, 17.350/2016 e 19.768/2020. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.socorro.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - sede - Nossa Senhora do Socorro/SE. CEP 49160 000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7823 ou através do e-mail: licitacao.eletron@gsnail.com.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 15 de dezembro de 2021. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA PREGOEIRA/PMNS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Município De Rosário Do Catete, juntamente com seus parceiros: Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Sergipe, torna público a realização da licitação - Pregão Eletrônico, conforme segue: OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10 e Arla 32) Destinados a Manutenção da Frota Municipal do Município de Rosário do Catete/SE. Local E Data Da Disputa De Lances: Site https://licitanet.com.br, em 30 de dezembro de 2021, às 09h00min, horário de Brasília - DF. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021 com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente. Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 700, de 15 de julho de 2010, Decreto 1069/2015 e 127 de 02 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parecer Jurídico: Nº 118/2021. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, no site oficial do Município em https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete e através do site www.licitanet.com.br no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.rosariodocatete@gmail.com dúvidas pelo.

CLIFSON SILVA SANTOS Pregoeiro

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de notebooks para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais do Fundo Municipal de Educação -PROMITENTE: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.747.880/0001.20. Vencedora do item no Valor estimado de R\$: 238.095,00 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais).

Aliança do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2021. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais permanentes e eletroeletrônicos para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais do Fundo Municipal de Educação -PROMITENTE: CAPITAL OUTLET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.462.374/0001-43. Vencedora do item no Valor estimado de R\$: 85.666,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2021

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação a empresa CECILIO PEREIRA DE MELO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, vencedora do ITEM 1 - Valor da diária R\$: 300,00 (trezentos reais), Valor total R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), e ITEM 2 - Valor da diária R\$: 600,00 (seiscentos reais), e valor total R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme consta em ata.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021. JOSIEL ANTONIO BEATRIZ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO ME - CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03. - VALOR: ITEM 1 - Valor da diária R\$: 300,00 (trezentos reais), Valor total R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), e ITEM 2 - Valor da diária R\$: 600,00 (seiscentos reais), e valor total R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais permanentes e eletroeletrônicos para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais do Fundo Municipal de Educação. -ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. -PROMITENTE: CAPITAL OUTLET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.462.374/0001-43. Vencedora do item no Valor estimado de R\$: 85.666,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de notebooks para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais do Fundo Municipal de Educação. - ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. -PROMITENTE: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.747.880/0001.20. Vencedora do item no Valor estimado de R\$: 238.095,00 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021/FMS-ORLUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2021/FMS - OBJETO: Credenciamento Dos Profissionais Médicos (Pessoa Física Ou Jurídica) Para Atender Os Usuários Do Sistema Único De Saúde Do Município De Alvorada/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 003/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e ALAMO ODETO FIGUEIRAS FAGUNDES- ME - Fica aditivado o prazo de 10(Diez) meses e 13(Treze) dias, sendo do dia 31/12/2021 ao dia 13/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021/FMS- firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2021/FMS-ORLUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2021/FMS - OBJETO: Credenciamento Dos Profissionais Médicos (Pessoa Física Ou Jurídica) Para Atender Os Usuários Do Sistema Único De Saúde Do Município De Alvorada/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 006/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e KASSANDRA OLIVEIRA BARROS-ME - fica aditivado o prazo de 10(Diez) meses e 13(Treze) dias, sendo do dia 31/12/2021 ao dia 13/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2021/FMS- firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇO

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2021, TOMADA DE PREÇO 05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇO, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.064.098/0001.71 Rua Antônio Thiago, s/n Centro, CEP: 77905-000 Angico/TO. CONTRATADA: J.O.S. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita CNPJ/CPF 22.414.195/0001-59. OBJETO Primeiro termo Aditivo ao contrato nº41/2021, TOMADA DE PREÇO 05/2021 que se trata de prorrogação de prazo no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de julho de 2022, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de feira coberta em Angico/TO, conforme Emenda parlamentar - Recurso especial nº 0903/2021, firmado entre as partes com base no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor R\$: 309.830,97 (Trezentos e nove mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 38/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇO /TO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001.71, com sede na Rua Antonio Thiago, s/n Centro, Angico /TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, no CPF/MF sob o nº. 498.481.511-68, e do outro lado à empresa M. O DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 32.606.760/0001-33, SITUADA NA QUADRA ARSO 151, QI 22, S/N LOTE 34, CASA 03 NO BAIRRO PLANO DIRETOR SUL CEP: 77.025-447-09, neste ato representando pelo MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 014.611.641-09. OBJETO - Primeiro termo Aditivo ao contrato do Contrato nº38/2021 que se trata de prorrogação de prazo no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, cujo objeto de contratação de serviço de Engenharia para elaboração de Projeto de pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas da Zona Urbana de Angico - TO, pelo convênio: 906109/2020, no valor total R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) em uma única parcela bruta, a ser paga de acordo com o contrato de repasse 906109/2020.

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2021, TOMADA DE PREÇO 06/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇO, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.064.098/0001.71 Rua Antônio Thiago, s/n Centro, CEP: 77905-000 Angico/TO. CONTRATADA: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, 21.445.159/0001-00, estabelecida na RUA ALFREDO NASSER, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÏANA, ARAGUAÏANA/TO. OBJETO Primeiro termo Aditivo ao contrato nº41/2021, TOMADA DE PREÇO 05/2021 que se trata de prorrogação de prazo no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ANGIÇO - TO, conforme convênio nº. 906109/2020 firmado entre as partes com base no art. 57 e 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor R\$: 466.131,80 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e trinta reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇO /TO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n Centro, Angico /TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, no CPF/MF sob o nº. 498.481.511-68, e do outro lado à empresa M. O DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 32.606.760/0001-33, SITUADA NA QUADRA ARSO 151, QI 22, S/N LOTE 34, CASA 03 NO BAIRRO PLANO DIRETOR SUL CEP: 77.025-447-09, neste ato representando pelo MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 014.611.641-09. OBJETO - Contratação de serviço de Engenharia para elaboração de Projeto de pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas da Zona Urbana de Angico - TO, conforme Termo de Convênio nº 912233/2021, com período, 17 de Novembro de 2021 e término em 31 de DEZEMBRO de 2021, no valor total R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), em uma única parcela bruta, a ser paga de acordo com o contrato de repasse 912233/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADM. 2021/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins - TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, com sede na Rua 06, s/nº, Cep. 77.455-000, Setor Jardim Ipanema, Aliança do Tocantins – TO, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cecílio Pereira de Melo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 809.142 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.525.301-10, residente e domiciliado na Rua 06, s/nº, Cep. 77.455-000, Setor Jardim Ipanema, Aliança do Tocantins – TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação da proposta e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado a fornecimentos futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins – TO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no anexo I do presente Edital.

2.1 DO VALOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Diária	Valor Total Diária
01	SV	100	TENDA PIRAMIDAL 6MX6M; PORÉM, A ALTURA MÍNIMA DEVERÁ SER 2,60M, NO PONTO MAIS BAIXO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 100% GALVANIZADA A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO. COBERTURA EM LONA PVC, VULCANIZADA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, FILTRO UV E ANTIFUNGOS, NA COR BRANCA.	Piramidal	R\$: 300,00	R\$: 30.000,00
02	SV	100	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M; PORÉM, A ALTURA MÍNIMA DEVERÁ SER 2,60M, NO PONTO MAIS BAIXO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 100% GALVANIZADA A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO. COBERTURA EM LONA PVC, VULCANIZADA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, FILTRO UV E ANTIFUNGOS, NA COR BRANCA.	Piramidal	R\$: 600,00	R\$: 60.000,00

Valor Total R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

2.2 Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

3.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

3.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

3.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

3.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADANTES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 021/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.5 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

5. DAS SANÇÕES

5.1 O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeitará o licitante contratado às seguintes penalidades.

a) Suspensão do direito de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pelo Gesto do Fundo Municipal de Saúde, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

b) Declaração de inidoneidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Gesto do Fundo Municipal de Saúde, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

5.2 – A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10 % (dez por cento) do valor da fatura, quando os serviços não tiverem o andamento regular motivado por culpa exclusiva da CONTRATADA. Entretanto, as multas poderão ser restituídas à mesma, caso haja restabelecimentos dos motivos que as originaram.

5.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpeção administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

5.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou do processo administrativo.

5.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Dentro deste prazo, a CONTRATADA poderá, se o desejar, recorrer ao representante da CONTRATANTE a respeito da multa que lhe foi aplicada. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido de fatura referente aos serviços executados

6. PRAZO, E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos instalados em até 48 (quarenta e oito horas) após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Gestor competente, sendo que todas as despesas com transporte, combustíveis, montagem e desmontagem, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

6.2. Os serviços deverão ser prestados em local e horário descrito na Autorização de Fornecimento dos serviços pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, sendo o custo com o transporte dos materiais e prestadores de serviços suportados integralmente pela Contratada.

6.3. O serviço licitado deverá ser concluído com rapidez e entregue, nas datas, horários e locais definidos pela Gestor do Fundo Municipal de Saúde, dentro do melhor padrão de qualidade, de modo a garantir o atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

6.4. As locações deste contrato serão feitas por evento ou festividade, considerando-se que cada evento ou festividade será feita por dia.

6.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.6. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

6.7. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensal, dentro de 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADM. 2021/2024

(FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

7.3 Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Dotação / Elemento/Fonte
DOTAÇÃO:0004.0309.10.122.0010.2046; 0004.0309.10.122.0022.2112. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 0040.00.000 - ASPS; 0401.00.777. FICHA: 244;405.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar a CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

9.2 - Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, utilizando-se da melhor técnica, com o fim de conseguir uma perfeita prestação de serviço, observando os critérios de qualidade usualmente adotados para serviços de igual natureza, e dentro dos prazos estabelecidos;

9.3 - Executar/contratar, as suas expensas, o serviço de transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos ora locados;

9.4 - Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.4.1 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.4.2 - Comunicar a CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

9.4.3 - Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

9.5 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções a CONTRATADA:

9.5.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 4 horas.

9.5.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso na prestação de serviços, execução do serviço em desacordo com o objeto).

9.5.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

peril



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

9.5.4 – Suspensão temporária e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

9.5.5 – Declaração de inidoneidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

9.6 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

9.7 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá a contratada pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

10.2 Cumprir fielmente com o tempestivo pagamento dentro dos prazos estabelecidos.

10.3 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.5 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.6 Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.7 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11 DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão como fiscal de contrato.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado pela Unidade Solicitante, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento;

juil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

12.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

12.3 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.8. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.9 A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.10 Após a conferência realizada pelo departamento da Saúde, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

13 DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1 As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

14 DOS TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADM. 2021/2024

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

14.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato/Ata de registro de preço, elegem as partes o Foro de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

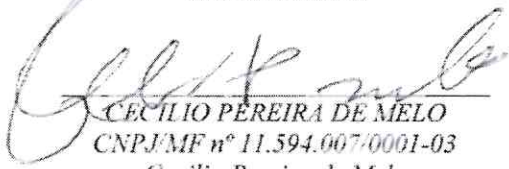
16.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

17 DAS ASSINATURAS

17.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como o (s) representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Aliança do Tocantins/TO, 14 de dezembro de 2021.


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Josiel Antônio Berticelli
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 GERENCIADOR


 CECÍLIO PEREIRA DE MELO
 CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03
 Cecílio Pereira de Melo
 CPF/MF nº 212.525.301-10
 PROMITENTE

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Francisca S. Pedrosa CPF: 020.934.543-86

2. Nome: Quirina Rodrigues de Azevedo CPF: 065.501.471-89

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1301/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa CECILIO PEREIRA DE MELO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, vencedora do ITEM 1 - Valor da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), e valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme registrado em ata. Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1301/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CECILIO PEREIRA DE MELO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, vencedora do ITEM 1 - Valor da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), e valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme registrado em ata. Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1301/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO-ME - CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03. - VALOR: ITEM 1 - Valor da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), e valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2021. Aliança do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2021. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 006/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e KASSANDRA OLIVEIRA BARROS-ME - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 31/12/2021 ao dia 13/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 003/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES-ME - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 31/12/2021 ao dia 13/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICAPE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO COM PERDA TOTAL CONFORME SINISTRO 531 2021 259570, Contrato 025/2021/FMS - Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 Valor: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), data da assinatura do instrumento contratual: 14/12/2021. Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura 14/12/2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, Contrato 026/2021/FMS - Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 Valor: R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), data da assinatura do instrumento contratual: 14/12/2021. Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura 14/12/2021.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÕES

REFERENTE À ADESÃO 009/2021/FME
OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/FME, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, MUNICÍPIO DE CARIRI - TO.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ: 19.108.179/0001-23.
TERMO DE ADESÕES: TERMO DE ADESÃO: 019/2021/FME-ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 028.324.471/0001-74, VALOR TOTAL: R\$ 7.510,74; BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.231.957/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 10.856,00; MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 13.474.664/0001-34, VALOR: R\$ 5.290,00. ASSINATURA: 08/12/2021. VIGÊNCIA: 60 dias, a partir da data da assinatura.

ALVORADA/TO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME
DECRETO 003/2021